



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1932 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.614 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.552 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 QUE “APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRAS DENOMINADO ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, MG, COM ÁREA DE 223.748,97 M² (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS E NOVENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS/MG SOB O Nº 25.045, NO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência de erro material na descrição das áreas do **QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES**, indicadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.552 de 19 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.552 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 2	13.878,08	Estrada para Boa Vista
ÁREA REMANESCENTE GLEBA 1	209.870,80	Estrada para Boa Vista
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	223.748,97	

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1932 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2025 a 2028

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.552 de agosto de 2024, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 09 de abril de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1932 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2025

3º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 11/04/2025 Horário: 14:30h

Telefone: (31) 98366-7364

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
MONITOR DE AEE	CARGO VAGO	⇄ CRECHE MUNICIPAL DONA ELCY	EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL I	MANHÃ E TARDE	1	40 HORAS	14/04/2025	31/12/2025	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram. Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contratado administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Ensino médio e Cursos da Educação Especial
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias).

JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARÃES: 130427669
3

Jennifer K.M. Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1932 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Cancelamento do P.L nº 0026/2025, Dispensa nº 0009/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria em saúde, com suporte técnico/operacional nos eixos da Atenção Básica, gestão, média e alta complexidade, vigilância em saúde, elaboração dos instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas: (Geicon, SIGRES, SUS Fácil, SISREG, E-SUS AB, PPI, Fundo Nacional de Saúde, SIA, DIGISUS e SISAB.).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1932 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0035/2025, Pregão Eletrônico nº 0011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo estado de minas gerais para a frota dos veículos pertencentes ao município de capim branco-mg.

Valor de referência: 673.762,68 (Seiscentos e setenta e três mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Data de abertura: 28/04/2025 09:00:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.